

Lei
62

Conculta: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial na importação de R\$ 14.345,30 (quatorze mil trezentos e quarenta e cinco cruzados e trinta e quatro centavos).

O Prefeito do Município de Santânia, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importação de R\$ 14.345,30 (quatorze mil trezentos e quarenta e cinco cruzados e trinta e quatro centavos), para efeito de restituição da 3.ª quota prevista do Fundo Rodoviário Nacional, referente ao exercício de 1949.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santânia, 16 de Março de 1950.

Assinados
João Bezerra de Santa Cruz
Secretário